



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**CONVÊNIO nº / - UEPA**  
Processo nº / – UEPA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
UEPA** E A \_\_\_\_\_,  
OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DE  
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO  
OBRIGATÓRIO.

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA**, entidade autárquica de Regime Especial, criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18.05.93, sediada à Rua do Una nº 156, Bairro do Telégrafo, Município de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.860.833/0001-44, neste ato representado por seu Reitor, brasileiro, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Belém-PA, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente UEPA, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_-Pará, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 11.788/08 de 25.09.2008 (Nova lei de Estágio), firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará – UEPA e a \_\_\_\_\_, para alunos regularmente matriculados e com efetiva freqüência em relação aos cursos de Nível Superior, ministrados pela Instituição de ensino UEPA.

**Parágrafo Primeiro:** Os estágios serão processados de comum acordo entre as partes, obedecidos os programas e currículos apresentados pela UEPA, fixando-se como período mínimo 06(seis) meses de estágio, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02(dois) anos.

**Parágrafo Segundo:** Os estágios deverão compatibilizar a linha de formação de cada estudante admitido com a atividade e o horário da CONCEDENTE, de acordo com o Termo de Compromisso que deverão firmar individualmente com cada estagiário, com a interveniência obrigatória da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Parágrafo Terceiro:** A UEPA será interveniente em todos os ajustes entre o estagiário e a CONCEDENTE, notadamente quanto ao estágio no período das férias escolares.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos:**

O presente Convênio tem por objetivo dotar o estagiário de habilidades práticas nas áreas de atuação, oferecendo capacitação e desenvolvimento de conhecimentos técnicos pertinentes à formação acadêmica do estudante.

**Parágrafo Único:** O estágio poderá ser de cunho obrigatório ou não obrigatório, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.788/08.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações:**

Para execução do objetivo do presente convênio, compete:

#### **3.1 - À CONCEDENTE:**

3.1.1 -Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

3.1.2 -Oportunizar aos alunos da UEPA participar de atividades educativas voltadas para a educação profissional e a educação ambiental, desenvolvidas pela convenente;

3.1.3 -Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.1.4 .-Permutar informações, publicações e material pedagógico;

3.1.5 -Garantir estágio curricular, a estudantes nas áreas de estudo ofertadas pela UEPA;

3.1.6 -Permitir acesso aos setores de apoio logístico disponíveis para o desenvolvimento das atividades;

3.1.7 -Manter total integração docente-estagiário, visando estabelecer efetiva troca de experiência, no processo ensino aprendizagem;

3.1.8 -Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

3.1.9 -Elaborar relatório de atividades do discente na empresa, avaliando o seu desempenho a cada 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;

3.1.10 -Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

3.1.11 -Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**Parágrafo Único:** A Concedente, a seu livre critério, poderá remunerar os alunos incorporados ao seu Programa de Estágio, mediante a concessão de bolsa de complementação educacional, cujo valor, em se tratando de estágio remunerado, será expressamente estabelecido em Termo de Compromisso.

### 3.2- À UEPA:

3.2.1 -Desenvolver atividades de ensino nos cursos ministrados;

3.2.2 -Celebrar termo de compromisso com o educando ou com o seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

3.2.3 -Manter total integração docente-estagiário, visando estabelecer efetiva troca de experiência, no processo ensino aprendizagem;

3.2.4 -Fornecer, através do Coordenador do respectivo Curso, no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência ao período letivo, o cronograma de atividades de estágio e a listagem dos discentes e docentes envolvidos;

3.2.5 -Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

3.2.6 -Zelar pelos materiais e equipamentos, colocados à disposição das atividades de estágio;

3.2.7 -Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

3.2.8 -Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;

3.2.9 -Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.2.10 - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.2.11 -Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

3.2.12 -Apresentar relatório ao final do estágio, visando melhor integração, na medida que os mesmos possam fornecer subsídios que favorecerão o trabalho acadêmico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das atribuições do Estagiário:**

4.1 -As atividades do estagiário se constituirão naquelas determinadas no Termo de Compromisso de estágio, assinado pelo Estagiário, pela Concedente e pela UEPA;

4.2 -A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a carga horária de 6(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispõe o artigo 10º, incisos I e II (parágrafos 1º e 2º) da Lei 11.788/08.

4.3 -É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Parágrafo único:** Nos casos de estágios com duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional ao período.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Vinculação:**

O presente convênio não se constituirá em vínculo empregatício de nenhuma espécie, para as partes convenientes.

**Parágrafo Primeiro:** Ficará a cargo da **UEPA**, quando configurado como estágio obrigatório, a responsabilidade pela proteção do estagiário quanto a acidentes que possam vir a ocorrer no local do estágio, ou fora dele, mas em decorrência de seu desenvolvimento, através de Seguro de Acidentes Pessoais.

**Parágrafo Segundo** - Ficará a cargo da **CONCEDENTE** a responsabilidade pela proteção do estagiário em estágio curricular não-obrigatório quanto a acidentes que possam vir a ocorrer no local do estágio, ou fora dele, mas em decorrência de seu desenvolvimento, através de Seguro de Acidentes Pessoais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência e da Alteração:**

A vigência do presente Convênio é de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termos Aditivos por igual período ou inferior ao inicial, se for de interesses dos partícipes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia e da Rescisão:**

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, vir a ser denunciado pelas partes, com motivo ou sem ele, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data em que se pretenda sejam encerradas as atividades.

**Parágrafo Único:** A rescisão unilateral ou descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio não ensejará, de parte a parte, pedido de indenização sob nenhum protesto.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Acompanhamento e Avaliação:**

As partes comprometem-se a realizar uma avaliação anual das ações em andamento assim como do cumprimento de futuros Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA – Da Publicação:**

O presente Convênio deverá ser publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:**

Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, renunciando os convenentes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das disposições finais:**

E por assim estarem justos e acordados, as partes, após lido e achado conforme, lavram o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, de de .

Reitor da Universidade do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_